



Of. 1.063-27/05/10 - P.M.

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldo@camaracm.com.br

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

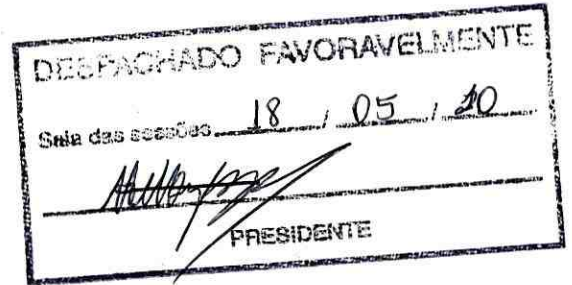
**INDICAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 859/2010

Campo Mourão, 18/05/2010 Horas 13:41

Elis  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que seja providenciado o recapeamento da Avenida Comendador Norberto Marcondes, em toda sua extensão.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação foi feita por diversos munícipes, em especial pelos moradores da referida avenida, que reclamam que o asfalto está se deteriorando, necessitando urgentemente de recape.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 17 de maio de 2010.



DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
Vereador PMDB





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/05/2010.

Indicação nº \_\_\_\_\_/2010      ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2010  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_/2010      ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_/2010  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_/2010      ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_/2010  
( ) Outros \_\_\_\_\_/2010      ( ) Moção nº \_\_\_\_\_/2010

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 21/05/2010.

- favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.      ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo      ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Contrário à tramitação      ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391